



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

LEI N.º 0156/2001

Cria Escola municipal Olinto Martins da
Silva visando o ensino fundamental.

A Câmara Municipal de Oratórios/MG decreta e eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

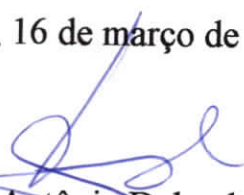
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Olinto Martins da Silva,
para o atendimento do ensino fundamental deste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar
despesas com o ensino fundamental ministrado nesta escola, incluindo
aquisição de materiais, carteira, e o que se fizer necessário em sua estrutura.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo anterior, deverão
correr à custa do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 16 de março de 2001.


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal